
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 149 / 2017

Dispõe sobre medidas adotadas durante o recesso parlamentar, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Recesso Parlamentar compreendido no período de primeiro a 31 de julho;

Considerando a diminuição do fluxo de atendimento a munícipes, realizado nos gabinetes dos Parlamentares, em decorrência do recesso supracitado;

Considerando a necessidade de se aplicar medidas que venham favorecer o controle da aplicação de recursos financeiros para a economicidade.

RESOLVE:

I- Que os Servidores lotados nos cargos abaixo descritos desempenharão suas funções em regime de revezamento, durante o recesso parlamentar compreendido entre primeiro e 31 de julho:

Assessor de Gabinete I;
Assessor de Gabinete II;
Assessor de Parlamentar I;
Assessor de Parlamentar II;
Assessor de Parlamentar III.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador: 01FC05CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 27/06/2017. Edição 1877

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>